

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 109/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Altera Portaria nº 103/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Nota de Empenho nº **36918/2025**, emitida em favor da empresa **CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.140.445/0001-28**, processo administrativo eletrônico nº **1479/2025**, proveniente da Dispensa de Licitação nº **028/2025**, cujo objeto é a “contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições por quilo, e bebidas (refrigerante, água e suco), para atendimento à sessão solene em homenagem aos 40 anos da Universidade de Gurupi/Fundação UnirG. O evento será realizado na assembleia legislativa do estado do Tocantins, no dia 27 de março de 2025, em Palmas - TO”.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 103/2025 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, matrícula funcional nº **1235**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **1479/2025**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2025.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 02 ABR 2025

Riane